



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



RESOLUÇÃO Nº. 0110/2013

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 10/09/2013

Assinatura do Responsável

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de R\$=130.000,00= (cento e trinta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

**VALDEMIR FRANCISCO GIURIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**CARLA FRÁDE GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**